



Blumenau orgulha-se de receber a visita dos eminentes catarinenses Senador Nerêu Ramos, Vice-Presidente da República, e dr. Udo Deeke, Interventor Federal no Estado.

Ao povo de Blumenau

Integrando a comitiva do Exmo. Sr. Senador Nerêu Ramos, Vice-Presidente da República, chegará também a esta cidade domingo próximo, às dez horas, o digno Blumenauense Dr. Udo Deeke, Interventor Federal. CONVIDA-SE O POVO para comparecer em frente do Clube Náutico América, onde serão recepcionados condignamente esses homens públicos que tanto tem feito por Blumenau, por Santa Catarina e pelo Brasil.

A COMISSÃO

ÓRGÃO DOS DIÁRIOS ASSOCIADOS

A NAÇÃO

Ano IV

Diretor: Honorato Tomelin

No 814

BLUMENAU — SANTA CATARINA Sexta-feira, 10 de Janeiro de 1947

Advertencia ao Congresso

LEVI CARNEIRO

RIO — Tenho me permitido fazer ao Congresso — ao honrado Congresso — ao honrado Congresso, como bem bem se diz noutros países — uma advertência amistosa; afinal, a Constituição apesar de ter sido obra, dele, este-lhe agora inacessível e há de ser por ele tratada respeitosamente. Não se pensa — e, principalmente, não se cria o hábito de supor que uma interpretação ou menos feita das disposições constitucionais permita sempre fazer o que se queira. Ao contrário, deve partir do Congresso o exemplo de acatamento e submissão à grande lei fundamental do Estado. Se ele não o der, longe de prestigiar a sua própria autoridade, estará subvertendo-a ao mesmo tempo que a organização própria aos golpes de Estado. Nosso regime político é um regime de poderes limitados. Insurgem contra ele os agentes de qualquer dos poderes que não têm o sentimento dessas limitações.

Aludi ao caso da convocação extraordinária do Congresso. E não é o único. Mais grave, talvez, é o do chamado "abono" — também extraordinário ao funcionalismo público. Este outro caso é seguramente, mais grave porque, além da questão constitucional, envolve a questão financeira — o derrama de não sei quantos milhares de cruzeiros em benefício do funcionalismo, nas vésperas das eleições. Em suma, sem irreverência, a que se pode considerar um "rapé" eleitoral. No ponto de vista da justiça social, neste país onde todos os cidadãos já outra coisa senão de exercer algum cargo público, depois de todos os dispositivos inspirados apenas no propósito de favorecer o funcionalismo público, que macularam a nova Constituição, quando o desequilíbrio econômico insuperável provém, unicamente, do desmedido aumento de vencimentos concedido a menos de um ano — é inconcebível que os primeiros passos que o Congresso se empenhe em realizar a concessão uma gratificação de natal a centenas de milhares de funcionários.

Tudo isso, tudo isso que é assombroso, não é, ainda a questão constitucional. E este se apresenta em termos de extrema simplicidade. Porque a nova Constituição — repetindo nesse ponto o de 34, reservou, expressa a iniciativa das leis de criação de empregos em serviços existentes e de aumento de vencimentos de funcionários (art. 67, parágrafo 2º, da Constituição de 46; art. 41 parágrafo segundo da Constituição de 34). Logo se vê que esse preceito resulta de um princípio geral, assim como cabe ao poder Executivo a iniciativa da proposta de orçamento, também lhe compete, privativamente, a dessas leis que envolvem agravamentos de despesas.

E' um subterfugio dizer-se que não se trata de "vencimentos", mas, sim, de "abono". Basta considerar que, admitindo o abono de natal, o do Carnaval, o das festas de S. João e S. Pedro, o dos finados — estaria, facilmente, burlado o dispositivo constitucional. Tudo isso foi dito no seio do Congresso Nacional: Aos juristas eminentes, que ali se achou, não escaparia o alcance do dispositivo constitucional. No entanto, houve quem pretendesse que a inconstitucionalidade do projeto seria apenas, duvidosa, e ramo a constitucionalidade só se pronunciaria quando evidente e irrecusável, nada detendo o andamento do projeto. Houve, também, quem, sem esclarecimento, refutasse logo essa proposição, mostrando que, se essa e a norma a que obedecem os tribunais não é a que deve elaborar leis inconstitucionais, ainda que apenas duvidosamente inconstitucionais. Nesta mesma Coluna, tive ensejo de assinalar essa diferença de atitudes, que devem assumir o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, em relação à inconstitucionalidade.

lidade de projetos de leis ou de leis. Tudo isso não sustenta o andamento do projeto do abono. Ao contrário — a inconstitucionalidade gera a inconstitucionalidade. Para correr ao pagamento do abono, cujo montante mal se pode determinar, haveria que majorar a receita. A Constituição de 34 continha dispositivo (art. 183) exigindo que toda a proposição, que acarretasse aumento da despesa pública, fosse acompanhada da correspondente majoração da receita. Suprimido o dispositivo, parece que ele ha de constituir egra de ordem moral, que o Congresso se deve impor, maxima em tempo de desequilíbrio orçamentário gravíssimo, como o atual.

Não se aludi, creio eu, a essa circunstância. Mas, não, faltou quem aliviasse — para correr ao pagamento do "vultoso abono" aos funcionários — a sempre fácil majoração de alguns imposto. Então, ponderou-se que, pela art. 141 § 3º, da Constituição vigente, nenhum tributo "será cobrado em exercício sem previa autorização legislativa". Parece evidente que não se poderia cobrar, em 1947, o novo imposto criado em lei ulterior à do orçamento desse exercício. Já promulgado pelo Presidente da República. Mas, logo desvanecer o receio: pois o derrama de não sei quantos milhares de cruzeiros em benefício do funcionalismo, nas vésperas das eleições. Em suma, sem irreverência, a que se pode considerar um "rapé" eleitoral. No ponto de vista da justiça social, neste país onde todos os cidadãos já outra coisa senão de exercer algum cargo público, depois de todos os dispositivos inspirados apenas no propósito de favorecer o funcionalismo público, que macularam a nova Constituição, quando o desequilíbrio econômico insuperável provém, unicamente, do desmedido aumento de vencimentos concedido a menos de um ano — é inconcebível que os primeiros passos que o Congresso se empenhe em realizar a concessão uma gratificação de natal a centenas de milhares de funcionários.

Tudo isso, tudo isso que é assombroso, não é, ainda a questão constitucional. E este se apresenta em termos de extrema simplicidade. Porque a nova Constituição — repetindo nesse ponto o de 34, reservou, expressa a iniciativa das leis de criação de empregos em serviços existentes e de aumento de vencimentos de funcionários (art. 67, parágrafo 2º, da Constituição de 46; art. 41 parágrafo segundo da Constituição de 34). Logo se vê que esse preceito resulta de um princípio geral, assim como cabe ao poder Executivo a iniciativa da proposta de orçamento, também lhe compete, privativamente, a dessas leis que envolvem agravamentos de despesas. E' um subterfugio dizer-se que não se trata de "vencimentos", mas, sim, de "abono". Basta considerar que, admitindo o abono de natal, o do Carnaval, o das festas de S. João e S. Pedro, o dos finados — estaria, facilmente, burlado o dispositivo constitucional. Tudo isso foi dito no seio do Congresso Nacional: Aos juristas eminentes, que ali se achou, não escaparia o alcance do dispositivo constitucional. No entanto, houve quem pretendesse que a inconstitucionalidade do projeto seria apenas, duvidosa, e ramo a constitucionalidade só se pronunciaria quando evidente e irrecusável, nada detendo o andamento do projeto. Houve, também, quem, sem esclarecimento, refutasse logo essa proposição, mostrando que, se essa e a norma a que obedecem os tribunais não é a que deve elaborar leis inconstitucionais, ainda que apenas duvidosamente inconstitucionais. Nesta mesma Coluna, tive ensejo de assinalar essa diferença de atitudes, que devem assumir o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, em relação à inconstitucionalidade.

Em suma — o abono ao funcionalismo e a majoração de impostos serão por igual, de certo, o pronunciamento pronunciamento judicial da inconstitucionalidade do abono. Mas, não há de faltar, quem, com razão, provoque o da inconstitucionalidade do acréscimo do imposto. E todos ficaram, enganadamente, satisfeitos: os funcionários receberão o abono, os contribuintes não pagarão o novo imposto... Enfiar-se-á papel-moeda.

Outros dispositivo, que suscitou controvérsia em face da Constituição — e já está convertido em lei — foi o que limitava a idade dos governadores dos Estados. Desdobrou-se o debate: — poderia a lei ordinária regular essa matéria, desde que a Constituição já menciona os casos de inelegibilidade? Quanto à primeira parte, é de notar que a Constituição de 34 distinguia, com acerto, os requisitos de capacidade e as condições de elegibilidade. A idade mínima de 35 anos, exigida do Presidente da República pelo art. 52 § 5º, era uma das "condições essenciais" para ser eleito presidente da República, que se não incluía entre os casos de inelegibilidade, mencionados no § 6º do mesmo art. 52. Agora, porém, tudo são "condições de elegibilidade", o que dispõe, em dois artigos distantes — 83 e 139. Ora, o aludido Ato das disposições transitórias, impõe no art. 11 § 7º, que, nas eleições de janeiro, "se prevalecerão as inelegibilidades", que a seguir enumera, sem nenhuma referência à idade. Portanto, não parece que pudesse a lei ordinária acrescentar um novo caso de inelegibilidade — o das que não tinham completado 30 anos de idade.

Considero da boa técnica distinguir, como alguns publicistas notos distinguem, os requisitos de capacidade eleitoral passiva, os casos de inelegibilidade, e, ainda, os de incompatibilidade. A Constituição de 91 (arts. 26 e 27) distinguia os casos desses dois últimos espécies, relegando os da segunda para a legislação ordinária. A Constituição de 34 mencionou, porém, no seu próprio texto, os casos de incompatibilidade e a Constituição de 46 adotou a mesma norma. Uma e outra, porém, só se referiam à elegibilidade e inelegibilidade, como se vê nos seus artigos já citados. Assim, o que o mesmo § 7º, do art. 11 do Ato de disposições transitórias chama "inelegibilidade", é, antes, "incompatibilidade". Obiter, não, pois, essa distinção, para fixar a competência estadual para fixar a idade dos governadores, a Constituição vigente (art. 50, XV, a) incluiu na competência federal a legislação sobre "direito eleitoral". A expressão que não será mais amaldiçoada da Constituição de 34 (art. 50, XIX, f) — "matéria eleitoral do União, dos Estados e dos Municípios". Apesar disso, na vigência da Constituição de 34, cada Estado fixou os requisitos eleitorais do seu governador. Assim devia ser. Por isso mesmo, ainda agora, no caso que aludi, a melhor solução seria não aceitar os dispositivos das constituições estaduais. Estas já recuperaram — conviria não esquecer — a sua hierarquia subvertida pela revolução. Deveriam ser cumpridas. Não reconhecida a competência estadual, também não poderia a lei federal ordinária acrescentar um motivo de inelegibilidade que a Constituição não reconheceu. Nesse sentido, já se pronunciava o douto Araújo Castro.

Como alguns publicistas notos distinguem, os requisitos de capacidade eleitoral passiva, os casos de inelegibilidade, e, ainda, os de incompatibilidade. A Constituição de 91 (arts. 26 e 27) distinguia os casos desses dois últimos espécies, relegando os da segunda para a legislação ordinária. A Constituição de 34 mencionou, porém, no seu próprio texto, os casos de incompatibilidade e a Constituição de 46 adotou a mesma norma. Uma e outra, porém, só se referiam à elegibilidade e inelegibilidade, como se vê nos seus artigos já citados. Assim, o que o mesmo § 7º, do art. 11 do Ato de disposições transitórias chama "inelegibilidade", é, antes, "incompatibilidade". Obiter, não, pois, essa distinção, para fixar a competência estadual para fixar a idade dos governadores, a Constituição vigente (art. 50, XV, a) incluiu na competência federal a legislação sobre "direito eleitoral". A expressão que não será mais amaldiçoada da Constituição de 34 (art. 50, XIX, f) — "matéria eleitoral do União, dos Estados e dos Municípios". Apesar disso, na vigência da Constituição de 34, cada Estado fixou os requisitos eleitorais do seu governador. Assim devia ser. Por isso mesmo, ainda agora, no caso que aludi, a melhor solução seria não aceitar os dispositivos das constituições estaduais. Estas já recuperaram — conviria não esquecer — a sua hierarquia subvertida pela revolução. Deveriam ser cumpridas. Não reconhecida a competência estadual, também não poderia a lei federal ordinária acrescentar um motivo de inelegibilidade que a Constituição não reconheceu. Nesse sentido, já se pronunciava o douto Araújo Castro.

E a presidência do Congresso? Discute-se sobre quem deve exercer-lhe as reuniões conjuntas das duas câmaras. A Constituição atual aumentou consideravelmente os casos dessas reuniões, estipulando que assim se decidirá sobre o veto do Presidente da República. Pena foi que não houvesse determinado que também essa forma se votasse a reforma constitucional. Por outro lado, a Constituição determina que, em sessão conjunta, a Câmara e o Senado funcionarão "sob a direção da mesa deste" (art. 41). Não bastou isso para decidir a dúvida acima exposta, porque há quem entenda que o vice-presidente da República não faz parte da Mesa do Senado. A mim, esse entendimento parece desacertado, pois o vice-presidente da República, por dispositivo constitucional expresso, preside o Senado e tem voto no mesmo. Não sei, nem nunca vi mencionado o número de vezes em que terá ocorrido aqui essa intervenção: nos Estados Unidos, ela se tem verificado em algumas centenas de casos.

Bem sei da terrível impugnação de Rui Barbosa, em 1903, aos poderes do Vice-Presidente da República no Senado, limitando-se aos trabalhos das sessões e excluindo-os, por completo, em relação à administração da casa. Não me esqueço de que a convicção, do exímio publicista teria sofrido a eiva de apixão política — e suponho que toda a sua impressionante argumentação não basta para derimar a questão presente, pois nesta se trata, precisamente, da presidência das sessões do Senado, ainda que conjuntamente com a Câmara dos Deputados.

Parece-me que o disposto no art. 41 basta para desvanecer a dúvida agora em foco, porquanto, como já disse, o Vice-Presidente da República irrecusavelmente, faz parte da Mesa do Senado. Esta conclusão, é, ainda, fortalecida por uma consideração valiosa: é que, não sendo o Vice-presidente da República quem preside o Congresso, confere-se-lhe a presidência do Senado, conferindo-se-lhe a presidência do Congresso. Fica, pois, a própria presidente da Câmara dos

O T.S.E. cancelou o registro da candidatura Hugo Borghi

RIO, 9 (Meridional) — O T. S. E. teve sua decisão movimentada em consequência do julgamento da candidatura de Hugo Borghi. O Ministro Linares, que presidiu os trabalhos, pos beira Costa e logo entrou em julgamento o pedido de cancelamento do recurso do P. T. B. contra o registro de Borghi. Dan do início ao julgamento o Ministro Ribeiro deu a palavra ao Ministro Rocha Lagoa, relator do processo, o qual levantou logo três preliminares. A primeira, perguntando se devia ou não ho-

mologar a desistência do recurso contra o registro de Borghi formulado pelo diretório do P. T. B. O Tribunal decidiu que não devia. Na segunda preliminar, o Tribunal reconheceu a legitimidade da parte. Na terceira, decidiu unanimemente contra o ajuizamento do recurso. Em seguida foi dada a palavra ao Dr. Berto Condé, advogado do P. T. B., que fez uma longa exposição de pontos de vista do Diretório do Partido, pedindo que o Tribunal homologasse a desistência do recurso contra o registro de Borghi.

O Tribunal negou o pedido do P. T. B.

Falou o Procurador Geral da República Timoteo Cavalcanti, que confirmou com veemência seus anteriores pareceres sobre o

caso, pedindo a anulação do registro de Borghi. Posta em votação, o T. S. E. votou unanimemente pelo provimento do recurso e consequentemente a anulação do registro. O Professor Sá Filho, ao dar seu voto, declarou que votava pelo cancelamento do registro porque a Assembleia que indicara o nome de Borghi não havia sido constituída legalmente. Ao terminar sua exposição o Professor rebateu veementemente a fúse proferida pelo advogado Condé quando declarou que se o T. S. E. não homologasse a desistência do P. T. B. este deixaria de trabalhar pela democracia, respeitando a lei que não quizesse registrar a candidatura de Borghi.

RIO, 9 (Meridional) — Em sua sessão o T. S. E. depois de julgar o caso Borghi, julgou a petição do P. T. B. pedindo a dilatação do prazo para o registro do candidato dependente de recursos e mandamentos de segurança. O Tribunal igualmente por unanimidade negou a dilatação pedida.

MATARAM O CORONEL BOSCH

Guandá, 9 (UP) — Assaltando o interior exterminaram o Coronel Jos, quando Milan Del Bosch, chefe das forças militares do nono distrito militar de Ot. O coronel Bosch foi morto no lugar denominado Orla Guandá, de Santa Sierrá, sendo ovelado mortalmente pelos bandidos.

Agravou-se a situação dos operários

FECHAMENTO DE FABRICAS — NOVAS GREVES E MANIFESTAÇÕES DE

PROTESTO CONTRA A FALTA DE VIVERES

Roma, 9 (UP) — A temperatura caiu para 15 graus abaixo de zero na noite passada, causando o fechamento de dezenas de fabricas nos distritos industriais do norte e provocando lentidão ainda maior na distribuição de generos alimentícios.

O descontentamento publico em torno do carvão, do trabalho e dos alimentos já é grave. Os trabalhadores da Mafeta, na costa da Adriática, protestaram uma greve geral a despeito do manifesto-se contrários a Confederação Nacional do Trabalho. Na primeira demonstração de desobediência, onde o Ministro do Comércio partiu para Washington, grevistas armados cortaram todos as comunicações e portaram linhas de pilagem.

Curioso de ouvir os proceres ucranianos que ontem visitaram Blumenau, eu também, apesar dos achanques da idade e da forte trovada que desabou sobre a cidade, desprezei a solidão do meu querido Morro do Aipim e vim assistir ao comício. Confesso que não me arrependi. Tenho, talvez, um tanto mórbido, de gozar de deslucidos e ridículos e a paque de homens. E, sob esse aspecto, o comício da União Democrática Nacional, foi prodígio.

Quando cheguei a cidade, cerca das sete e meia horas da noite, logo notei desusado movimento de pedestres e veículos. Ao passar à Porta do Café Pinguim, percebi de um grupo de senhores, malicioso comentário sobre o numero extraordinário de autos, caminhões e ônibus que haviam trazido grupos de ucranianos de todos os municípios circunvizinhos, especialmente de Itajaí.

Como era cedo para o comício, continuei o meu passeio pela rua Quinze, delatando-me com esse espetáculo sempre belo e incomparável para mim, de apreciar o garbo e a beleza de nossas encantadoras blumenauenses. Só, então, observando melhor os transeuntes, foi que notei a presença de numerosas pessoas que não eram de Blumenau. Esta circunstância, porém, teve o seu lado bom: em prestou maior movimento à cidade na agradável noite de ontem e serviu para impressionar aos que, de longe, estivessem ouvindo a irradiação do comício, porque, num arroubo de entusiasmo e momentânea cegueira política, o "speaker" orçou em quatro a cinco mil os que ali se achavam presentes; quando, na realidade, apesar de nois de um milhão de forasteiros, o número de assistentes mal atingia a metade da maior cifra calculada.

Deputados subordinados ao Vice-Presidente do Senado. Assim poderia ser na vigência da Constituição de 91 que antepunha o Vice-presidente na escala de substituição do Presidente da República (art. 41 § 21), mas é inadmissível que o seja atualmente quando a Constituição (art. 79 § 1), nessa mesma escala, confere precedência ao Presidente da Câmara sobre o vice-presidente do Senado. A prática, observada na recente reunião do Congresso, tornou-se tão chocante que o vice-presidente do Senado, assumindo a presidência da sessão conjunta, sentiu, ocos a sua primorosa gentileza que deveria dar lugar na Mesa ao presidente da Câmara dos Deputados.

Por outro lado, devemos considerar que, entre nós, o vice-presidente da República tem maior importância — e deve tê-la — que nos Estados Unidos. Ali, Wilson escreveu que a sua posição era "extremamente insignificante e muito incerta". Quando o mesmo Wilson foi à Europa, a conferência de Versalhes, nem transmitiu a presidência da República. Já Teodoro Roosevelt queria que lhe dessem o direito de intervir nos debates no Senado, de votar em todos os casos, de participar das reuniões do gabinete. Também é certo que, nos Estados Unidos, as reuniões conjuntas das duas câmaras são bem raras.

Finalmente, não há interesse em desmestrigar e diminuir a relevância da função, conferida a um cidadão escolhido, para esse fim, do mesmo modo que o próprio Presidente da República. Esses casos realçam a importância de regimento das câmaras do Congresso e do próprio Congresso. Quando deputado, acentei certa vez que essas reuniões, na hierarquia das leis, sobrepõem de algum modo, em vários casos as leis ordinárias. Basta considerar que qualquer destas leis pode ser revogada por outro lei. O Regimento pode, no entanto, colher a apresentação ou o andamento de qualquer projeto de lei. Vale mais que a lei ordinária, no sentido de coibir a legislação constitucional.

No Regimento atual da Câmara, há dispositivo que submete cada projeto ao exame da Comissão executiva. Seria conveniente que esta Comissão pudesse remeter, desde logo, ao exame da Comissão de Constituição o projeto sobre que lhe ocorresse dúvida, levantando em matéria constitucional.

Reflexões do "Solitário do Morro do Aipim"

O comício da U.D.N. em Blumenau

Mas, deixemos de lado, esses cálculos de menor importância e façamos os transeuntes, foi que notei a presença de numerosas pessoas que não eram de Blumenau. Esta circunstância, porém, teve o seu lado bom: em prestou maior movimento à cidade na agradável noite de ontem e serviu para impressionar aos que, de longe, estivessem ouvindo a irradiação do comício, porque, num arroubo de entusiasmo e momentânea cegueira política, o "speaker" orçou em quatro a cinco mil os que ali se achavam presentes; quando, na realidade, apesar de nois de um milhão de forasteiros, o número de assistentes mal atingia a metade da maior cifra calculada.

Curioso de ouvir os proceres ucranianos que ontem visitaram Blumenau, eu também, apesar dos achanques da idade e da forte trovada que desabou sobre a cidade, desprezei a solidão do meu querido Morro do Aipim e vim assistir ao comício. Confesso que não me arrependi. Tenho, talvez, um tanto mórbido, de gozar de deslucidos e ridículos e a paque de homens. E, sob esse aspecto, o comício da União Democrática Nacional, foi prodígio.

Quando cheguei a cidade, cerca das sete e meia horas da noite, logo notei desusado movimento de pedestres e veículos. Ao passar à Porta do Café Pinguim, percebi de um grupo de senhores, malicioso comentário sobre o numero extraordinário de autos, caminhões e ônibus que haviam trazido grupos de ucranianos de todos os municípios circunvizinhos, especialmente de Itajaí.

Como era cedo para o comício, continuei o meu passeio pela rua Quinze, delatando-me com esse espetáculo sempre belo e incomparável para mim, de apreciar o garbo e a beleza de nossas encantadoras blumenauenses. Só, então, observando melhor os transeuntes, foi que notei a presença de numerosas pessoas que não eram de Blumenau. Esta circunstância, porém, teve o seu lado bom: em prestou maior movimento à cidade na agradável noite de ontem e serviu para impressionar aos que, de longe, estivessem ouvindo a irradiação do comício, porque, num arroubo de entusiasmo e momentânea cegueira política, o "speaker" orçou em quatro a cinco mil os que ali se achavam presentes; quando, na realidade, apesar de nois de um milhão de forasteiros, o número de assistentes mal atingia a metade da maior cifra calculada.

Deputados subordinados ao Vice-Presidente do Senado. Assim poderia ser na vigência da Constituição de 91 que antepunha o Vice-presidente na escala de substituição do Presidente da República (art. 41 § 21), mas é inadmissível que o seja atualmente quando a Constituição (art. 79 § 1), nessa mesma escala, confere precedência ao Presidente da Câmara sobre o vice-presidente do Senado. A prática, observada na recente reunião do Congresso, tornou-se tão chocante que o vice-presidente do Senado, assumindo a presidência da sessão conjunta, sentiu, ocos a sua primorosa gentileza que deveria dar lugar na Mesa ao presidente da Câmara dos Deputados.

Por outro lado, devemos considerar que, entre nós, o vice-presidente da República tem maior importância — e deve tê-la — que nos Estados Unidos. Ali, Wilson escreveu que a sua posição era "extremamente insignificante e muito incerta". Quando o mesmo Wilson foi à Europa, a conferência de Versalhes, nem transmitiu a presidência da República. Já Teodoro Roosevelt queria que lhe dessem o direito de intervir nos debates no Senado, de votar em todos os casos, de participar das reuniões do gabinete. Também é certo que, nos Estados Unidos, as reuniões conjuntas das duas câmaras são bem raras.

Finalmente, não há interesse em desmestrigar e diminuir a relevância da função, conferida a um cidadão escolhido, para esse fim, do mesmo modo que o próprio Presidente da República. Esses casos realçam a importância de regimento das câmaras do Congresso e do próprio Congresso. Quando deputado, acentei certa vez que essas reuniões, na hierarquia das leis, sobrepõem de algum modo, em vários casos as leis ordinárias. Basta considerar que qualquer destas leis pode ser revogada por outro lei. O Regimento pode, no entanto, colher a apresentação ou o andamento de qualquer projeto de lei. Vale mais que a lei ordinária, no sentido de coibir a legislação constitucional.

No Regimento atual da Câmara, há dispositivo que submete cada projeto ao exame da Comissão executiva. Seria conveniente que esta Comissão pudesse remeter, desde logo, ao exame da Comissão de Constituição o projeto sobre que lhe ocorresse dúvida, levantando em matéria constitucional.

EMBARQUE DE TECIDOS NACIONAIS PARA A ARGENTINA

Rio, 9 (Meridional) — O sr. Guilherme Silveira, presidente da Cetex, de acordo com a orientação das autoridades competentes e os entendimentos necessários com o Diretor da Carteira de Importação e Exportação do Banco do Brasil, autorizou os primeiros embarque de tecidos brasileiros para a Argentina, num total previsto pela tratado comercial firmado entre o Brasil e a Argentina.

Curioso de ouvir os proceres ucranianos que ontem visitaram Blumenau, eu também, apesar dos achanques da idade e da forte trovada que desabou sobre a cidade, desprezei a solidão do meu querido Morro do Aipim e vim assistir ao comício. Confesso que não me arrependi. Tenho, talvez, um tanto mórbido, de gozar de deslucidos e ridículos e a paque de homens. E, sob esse aspecto, o comício da União Democrática Nacional, foi prodígio.

Quando cheguei a cidade, cerca das sete e meia horas da noite, logo notei desusado movimento de pedestres e veículos. Ao passar à Porta do Café Pinguim, percebi de um grupo de senhores, malicioso comentário sobre o numero extraordinário de autos, caminhões e ônibus que haviam trazido grupos de ucranianos de todos os municípios circunvizinhos, especialmente de Itajaí.

Como era cedo para o comício, continuei o meu passeio pela rua Quinze, delatando-me com esse espetáculo sempre belo e incomparável para mim, de apreciar o garbo e a beleza de nossas encantadoras blumenauenses. Só, então, observando melhor os transeuntes, foi que notei a presença de numerosas pessoas que não eram de Blumenau. Esta circunstância, porém, teve o seu lado bom: em prestou maior movimento à cidade na agradável noite de ontem e serviu para impressionar aos que, de longe, estivessem ouvindo a irradiação do comício, porque, num arroubo de entusiasmo e momentânea cegueira política, o "speaker" orçou em quatro a cinco mil os que ali se achavam presentes; quando, na realidade, apesar de nois de um milhão de forasteiros, o número de assistentes mal atingia a metade da maior cifra calculada.

Deputados subordinados ao Vice-Presidente do Senado. Assim poderia ser na vigência da Constituição de 91 que antepunha o Vice-presidente na escala de substituição do Presidente da República (art. 41 § 21), mas é inadmissível que o seja atualmente quando a Constituição (art. 79 § 1), nessa mesma escala, confere precedência ao Presidente da Câmara sobre o vice-presidente do Senado. A prática, observada na recente reunião do Congresso, tornou-se tão chocante que o vice-presidente do Senado, assumindo a presidência da sessão conjunta, sentiu, ocos a sua primorosa gentileza que deveria dar lugar na Mesa ao presidente da Câmara dos Deputados.

Por outro lado, devemos considerar que, entre nós, o vice-presidente da República tem maior importância — e deve tê-la — que nos Estados Unidos. Ali, Wilson escreveu que a sua posição era "extremamente insignificante e muito incerta". Quando o mesmo Wilson foi à Europa, a conferência de Versalhes, nem transmitiu a presidência da República. Já Teodoro Roosevelt queria que lhe dessem o direito de intervir nos debates no Senado, de votar em todos os casos, de participar das reuniões do gabinete. Também é certo que, nos Estados Unidos, as reuniões conjuntas das duas câmaras são bem raras.

Finalmente, não há interesse em desmestrigar e diminuir a relevância da função, conferida a um cidadão escolhido, para esse fim, do mesmo modo que o próprio Presidente da República. Esses casos realçam a importância de regimento das câmaras do Congresso e do próprio Congresso. Quando deputado, acentei certa vez que essas reuniões, na hierarquia das leis, sobrepõem de algum modo, em vários casos as leis ordinárias. Basta considerar que qualquer destas leis pode ser revogada por outro lei. O Regimento pode, no entanto, colher a apresentação ou o andamento de qualquer projeto de lei. Vale mais que a lei ordinária, no sentido de coibir a legislação constitucional.

No Regimento atual da Câmara, há dispositivo que submete cada projeto ao exame da Comissão executiva. Seria conveniente que esta Comissão pudesse remeter, desde logo, ao exame da Comissão de Constituição o projeto sobre que lhe ocorresse dúvida, levantando em matéria constitucional.

Finalmente, não há interesse em desmestrigar e diminuir a relevância da função, conferida a um cidadão escolhido, para esse fim, do mesmo modo que o próprio Presidente da República. Esses casos realçam a importância de regimento das câmaras do Congresso e do próprio Congresso. Quando deputado, acentei certa vez que essas reuniões, na hierarquia das leis, sobrepõem de algum modo, em vários casos as leis ordinárias. Basta considerar que qualquer destas leis pode ser revogada por outro lei. O Regimento pode, no entanto, colher a apresentação ou o andamento de qualquer projeto de lei. Vale mais que a lei ordinária, no sentido de coibir a legislação constitucional.

No Regimento atual da Câmara, há dispositivo que submete cada projeto ao exame da Comissão executiva. Seria conveniente que esta Comissão pudesse remeter, desde logo, ao exame da Comissão de Constituição o projeto sobre que lhe ocorresse dúvida, levantando em matéria constitucional.

ATIROU-SE DO CORCOVADO

Rio, 9 (Meridional) — O sr. Demétrio Santos Barbosa atirou-se do Corcovado, morrendo instantaneamente. O infeliz suicida deixou uma carta reveladora de seu gesto, informando que o culpado era ele mesmo. Em sua carta pedia a Deus alior por seu filho Jorge.

A ESQUERDA DEMOCRÁTICA É O ÚNICO PARTIDO DA OPOSIÇÃO, DIZ O SR. JOÃO MANGABEIRA

Rio, 9 (Meridional) — O sr. João Mangabeira falando à imprensa disse: "A Esquerda Democrática é o único partido da oposição no mais alto sentido da palavra, isto é, sem ligações nem alianças com o governo, dando-lhes gratuitamente apoio a todos os atos que correspondem aos interesses do povo".

A respeito da U. D. N. disse ser um partido sempre conservador, por isso a esquerda não podia ficar em seus fileiros. A respeito do partido não combatem a oposição da esquerda, disse não combater porque da comunista trabalhista. A respeito da religião, disse, as incitações dos documentos da esquerda.

O sr. C. Neto e os trabalhistas paulistas

RIO, 9 (Meridional) — O Ministro da Justiça entrevistado, eplos "Diários Associados" sobre se os trabalhadores paulistas tivessem aderido ao Partido Comunista, respondeu: "Quando saí do trem em São Paulo a mesma pergunta me foi formulada e constituiu uma das maiores preocupações de meu espírito, embora o objetivo da viagem não fosse extingir o comitê da pergunta que passava a responder. Verdadeiros líderes e operários os seus companheiros, já encanecidos, aqueles que trabalham dentro das fabricas e estão em contacto direto com os seus companheiros, já encontram-se melhor esclarecidos em torno do comunismo. Sabem que o regime não possibilitará sua emancipação. Posso dizer que os trabalhadores bandeirantes estão de acordo com seus líderes e suas opiniões sobre o comunismo". Depois o Sr. Costa Neto disse: "Não fui a São Paulo organizar nenhuma frente única partidária contra o sr. Ademar de Barros". Finalizando revelou que esteve em São Paulo em visita oficial. Naturalmente durante a minha visita aplostei com amigos sobre a situação política. Entretanto não o fiz com proposito de intervenção.

O SR. GETULIO APOIARA A CANDIDATURA AGAMENON
Rio, 9 (Meridional) — Informa-se que o sr. Getulio Vargas virá a Recife dia 14, concitando o PTB a apoiar o candidato Agamenon Magalhães ao governo do Estado.

Mais calorias do que leite:

Rudins Medeiros

NUTRITIVO EXCELENTE

LEITE CERCA 50 CALORIAS

PUDINS MEDEIROS 358 CALORIAS

INDÚSTRIAS GERAIS CASSIO MEDEIROS S.A. BLUMENAU - SANTA CATARINA

Domingo proximo, na Alameda Rio Branco, Palmeiras e Olimpico disputarão o classico do futebol blumenauense, contando com a presença do Dr. Nereu Ramos, D. D. Vice-Presidente da Republica.

EXPEDIENTE

"A Nação"

Propriedade da S. A. "A NAÇÃO"

Diretor Presidente: Alfredo Campos

Diretor Gerente: Honorato Tamelin

ASSINATURAS:

Anual Cr\$ 90,00

Semestre Cr\$ 50,00

Trimestre Cr\$ 30,00

N. Avulso Cr\$ 00,50

Redação e Oficinas: Rua S. Paulo, 269

Administração: Rua 15 de Novembro 642, prédio INCO (Sob.)

Telefone: 1092 — Caixa Postal, 38

REPRESENTANTES:

No Rio: — Serviços de Imprensa Ltda.

Praca Getulio Vargas, Edifício Odeon Sala 802

Em S. Paulo: Serviços de Imprensa Ltda.

Rua 7 de Abril, 241

«BRASIL»

Companhia de Seguros Gerais

Capital Int. real 5.000.000,00

Reserva 30.000.000,00

Acidentes - Fogo - Transportes

Agentes Gerais: Schwaderer & Cia. Ltda.

Rua 15 de Novembro, 505 — Sobrado — Caixa Postal Nr. 79

Inspeção Geral para os Estados do Paraná e Santa Catarina: PLINIO COUTO

Dr. Fausto Brasil

— M É D I C O —

Ex-Pediatra — E-Clínico — e E-Assistente de Cirurgia do Hospital Santa Terezinha, do Ererchim (Rio Grande do Sul)

— DOENÇAS DE CRIANÇAS —

Clinica Geral Cirurgia

Consultas: Das 8 às 12 e Das 14 às 17 horas.

CONSULTÓRIO: — Travessa 4 de Fevereiro, ao lado das oficinas de Auto-Viçça (Catarinense).

RADIOLAR

Rua 15 de Novembro, 1360 - JOÃO GOMES & CIA. - Fone 148

Rádios das melhores qualidades

para corrente alternada e para acumulador

Discos — Eletrolas — Toca-Discos — Refrigeradores — Máquinas de Costura — Máquinas de Escrever — Bicycletas novas garantidas — Cofres — Fogões — Material para rádio — Material elétrico em geral.

Vendas á vista e a longo prazo. — Visitem a RADIOLAR

MAMÃE FELIZ!

A SEGUIR também a Sra. uma maternidade feliz, com saúde e um filhinho forte e robusto. Aproveite a experiência de milhares de mães e prepare-se para o parto feliz de um bebê sadio e lindo, usando Gravidina. Remedio consagrado pela experiência para o periodo da gestação. Gravidina é, também, de valor inestimável na fase do aleitamento, sendo, porisso, indicado antes, durante e depois do parto.

Resultado de longas pesquisas e de elaboração científica em nobres laboratórios. Gravidina é um verdadeiro "seguro" para uma gestação normal e o parto feliz de um bebê forte e bonito. Cuide de si e de seu filhinho — agora — com Gravidina.

GRAVIDINA



EDITAL

De ordem do sr. Prefeito, torna público que no mês de janeiro se arrecada nas tesourarias da sede e intencências distritais o imposto de licença sobre automoveis e caminhões, referente ao exercicio de 1947.

Os contribuintes, que não satisfizerem seus pagamentos dentro do prazo acima, poderão ainda fazê-lo nos meses de fevereiro e março, acrescidos da multa de 20%. Terminados os prazos acima mencionados, serão extraídos certidões para a devida cobrança executiva.

Diretoria da Fazenda Municipal de Blumenau, em 2 de janeiro de 1947.

ALFREDO KAESTNER

Diretor

Dr. Camara

Ocupações — Doenças de Senhoras

ESPECIALISTA

Clinica em geral — Tratamento pelas Ondas Ultra-Curtas

Consultorio: — Travessa 4 de Fevereiro — Prédio Peliter Operações nos Hospitais

VENDE-SE

Uma motocicleta de 2 1/2 H. P. marca "Sacks".

Preço de ocasião. Tratar com o sr. Willy Kautz, na Cia. Salinger, telefone 1359.

O Fortificante que NUTRE de fato — Nutril

REALMENTE: Nutril é o fortificante que leva ao organismo enfraquecido os elementos necessários á sua nutrição. Nutril alimenta as células, restaurando, assim, as forças e a saúde. Graças aos excelentes elementos de sua composição, Nutril é um nutritivo restaurador do organismo das pessoas enfraquecidas, adultos e crianças. Nas convalescenças, Nutril é de grande eficiência.



VENDE-SE

3 motores a óleo cru e 1 alternador, todos usados porém, em perfeito estado, sendo:

1 idem M.W.M.—original de 10 HP " Cr\$ 18.000,00

1 idem Deutz legitimo de 14 HP " Cr\$ 18.000,00

1 alternador A.S.E.A. de 7,5 KVA " Cr\$ 20.000,00

FABRICA DE GAITAS "ALFREDO HERING" S. A. Comercio e Indu.

CLINICA MEDICA

Dr. Rubens Waihsach

CORACAO — PULMAO — FIGADO — INTESTINOS — RINS — REUMATISMO — DIATERMIA — RAIOS X — ELETRO. — CARDIOGRAFIA

Consultoria e Residencia:

RUA BOM RETIRO, 12 — FONE, 1230

CONSULTA S: das 8 às 11 e das 3 às 5 horas

BANCO DO BRASIL S.A.

BLUMENAU — Rua 15 de Novembro, 1236 — BLUMENAU

Endereço Telegrafico: "SATELITE"

Faz todas as operações de descontos — Empréstimos — Cambio — Custódia — Cobranças — Depósitos — Ordens de Pagamento — Carteira de Crédito Agrícola e Industrial — Carteira Financiamento. Agências em todos os capitais de Estados e principais praças do país. Correspondentes no Exterior.

COLUMBIA

CIA. NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA E RAMOS ELEMENTARES

Sede Social: Av. Almirante Boroosa, nº 81 — RIO

Agente no Estado de Santa Catarina:

JOÃO PORTO

Rua 15 de Novembro, 1371

FOGO — TRANSPORTES — ACIDENTES

Responsabilidade Civil: Omnibus (Transeuntes e Transportados)

Empresa Comercial R. Grossenbacher S. A.

Rua 15 de Novembro, 857 Caixa: 15 Blumenau

OFERECEMOS: — Artigos carnavaiscos: — Confeitos — Serpentina e Mais caros.

COMPRAMOS: — Cera de abelha, qualquer quantidade.

VENDE-SE

Uma máquina "Remington" em perfeito estado. — Rua 15 de Novembro 1371 — Agencia COLUMBIA.

Drs.

NICOLAU SEVERINO DE OLIVEIRA

ALTAMIRO S. DIAS

Advogados

Escritório: R. Trajano, 14 - 2º andar

Residências: Rua Alvaro Cayvalho, 66 e 53

FLORIANO POLIS

Dr. Angelo de Caetano, comunica aos seus clientes a instalação de seu Consultorio medico á Rua 15 de Novembro, Nr. 1043 — ao lado da Farmacia Central.

Auxiliadora Predial S. A.

Do dia 10 de Janeiro corrente em diante, serão pagos em nosso escritório, á Rua Quinze de Novembro n. 214, os juros do 2o. semestre de 1946 sobre as LETRAS SIPOTECARIAS DA AUXILIADORA PREDIAL S. A., a saber:

Cr\$ 8,00 sobre as das 5a. á 10a. emissões; Cr\$ 20,00 sobre as do valor nominal de Cr\$ 500,00, das 11a. á 51a. emissões; Cr\$ 40,00 sobre as do valor nominal de Cr\$ 1.000,00, das 11a. á 56a. emissões.

Blumenau, 2 de Janeiro de 1947.

SOCIEDADE COMERCIAL LIVONIUS LTDA.

Correspondentes da Auxiliadora Predial S. A.

Relógios da afamada Marca

LONGINES & MIDO

Joias em ouro e prata — alianças — oculos p" sol — artigos para presentes — despertadores —

Relógios desde Cr\$ 140,00

Consertos de joias, despertadores e relógios de parede

serviço rápido e garantido

GURIVESARIA WILLERDING

Rua 15 de Novembro, 1340

DR. ZIMMERMANN

CIRURGIÃO DENTISTA

BLUMENAU RUA 15 de Nov. 593

Instalação de Raios X

PARA RADIOGRAFIA DENTARIAS E DIAGNOSES A DISPOSIÇÃO DOS SNRS. MÉDICOS E DENTISTAS

Empresa Intermediaria de M. L. Araujo

(MATRIZ EM FLORIANO POLIS)

TITULOS, DECLARATORIOS - NATURALIZAÇÕES

Encarrega-se de quaisquer assuntos junto ás repartições públicas de Blumenau, Florianópolis, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre - Assistência técnica

ESCRITÓRIO PARA O VALE DO ITAJAI

Rua 15 de Novembro nº 415 - 2º andar - sala 1

(Altos d' "A Capital") — BLUMENAU

VENDE-SE

1 - Máquina de escrever "Ideal"

1 - Bicycleta

1 - Carrinho para criança

Preço de ocasião.

Rua São Paulo Nr. 33

ATENÇÃO

Vende-se por causa de doença um Bar bem movimentado.

Itoupava Seca — Artur Manske.

Jahn

Alfaiate

Rua São Paulo — 47 — BLUMENAU

Dr. Ayres Gonçalves

ADVOGADO

Rua 15 de Novembro nº 415

2º andar — Sala 1

Ulmér Laffront

CORRETOR

Rua Maranhão N. 2

Garapeira

grande, em bom estado

VENDE-SE

Hosang-Rua S. Paulo, 85

Dr. Gebhardt Hromada

(das Faculdades de Viena, Austria e Rio de Janeiro)

Cirurgião-chefe do Hospital Santa Catarina

Alta cirurgia, operação do bocio, estomago, vias biliares, útero, etc. — Neurocirurgia. Moléstias d e senhoras. Cirurgia-plastica.

Consultas no Hospital: das 9 às 11 e das 15 às 17 horas

BLUMENAU: — "Hospital Santa Catarina"

Tão gostoso quanto eficaz!

— eis as razões do sucesso deste **Lombrigueiro**

FEITO para facilitar o trabalho das mães em nutrir um lombrigueiro a seus filhos, o **Licor** de Cacau Xavier vem sendo usado com sucesso há mais de meio século. Não exige dieta, não precisando purgante e podendo ser tomado em qualquer mês ou lua, o **Licor** de Cacau Xavier é um tratamento fácil e eficaz contra lombrigas. Sigla o exemplo das mães de outras e desta geração. Dê também a seu filho o **Licor** de Cacau Xavier.



Licor de Cacau Xavier

USADO COM SUCESSO EM MÃES DE MEIO SÉCULO

DOENÇAS DAS AVES E REMÉDIOS

UZINAS QUÍMICAS BRASILEIRAS S. A.

C. Postal, 74 - JABOTICABAL

SÃO PAULO

Vende-se

Uma casa (frente de tijolos), com chácara, pasto e água corrente na propriedade; total 5.500 metros quadrados, á 3 minutos da Rua Amazonas. Preço Cr\$ 55.000,00.

Vende-se também 2 terrenos de esquina a Rua Amazonas, sendo um de 36x51 e o outro de 15x35 pelos preços respectivamente de 60.000,00 e 20.000,00. Todas estas propriedades ficam entre o Quartel e a Empresa Garcia. Vende-se ainda terreno de 1x27 numa das transversais da Alameda Rio Branco pelo preço fixo de Cr\$ 30.000,00.

Informações diretamente com o proprietário, fone 1067.

Anunciem Nesta Folha

DESINFECÇÃO PERFEITA

COM O LEGÍTIMO

CRUZ AZUL

PRODUTOS BECO LIMITADA

C. POSTAL 7475 - TEL. 41445 - S. PAULO

CARLOS HOEPCKE S. A.

INDUSTRIA E COMERCIO

Comerciantes, Industriais, Armadoras, Atacadistas, Importadores

Matriz: FLORIANOPOLIS

Escritorio Central

Agencia Nacional de Navegação "HOEPCKE"

Secção de Maquinas

Secção de Ferragens

Secção de Fazendas

Secção de Drogas

Secção Autoshell

Estaleiro Arataca - Fabrica de Gelo

Fabrica de Pontas "Rita Maria" (Pregos de Ferro)

Escritorios: Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba

Agencias de Navegação: Rio, Santos, São Francisco do Sul, Laguna

**Filiais: Blumenau, Joinville, Joaçaba, Laguna, Lajes,
São Francisco do Sul - Mostruario em Tubarão**

Os eleitores do Vale do Itajaí devem votar em ALFREDO CAMPOS PARA DEPUTADO ESTADUAL

O eleitor é livre e votará, portanto, em quem quiser. A escolha do candidato, todavia, não deve ser um ato irrefletido. Se uma agremiação política apresentar um elemento que não possua qualidades para o cargo, o eleitor deve seguir, de preferência a voz da sua consciência e VOTAR na pessoa que considerar mais digna. ALFREDO CAMPOS possui qualidades e capacidade para se desincumbir da missão que o povo lhe outorgar.

Votar, pois, em ALFREDO CAMPOS para Dep tado Estadual, é agir com acerto e patriotismo.



A NAÇÃO

Sexta-feira, 10 de Janeiro de 1947

NUMERO 814

DIÁRIO MATUTINO

Homenagem de Blumenau ao Exmo. Sr. Dr. Nereu Ramos

Domingo, 12 de janeiro de 1947

10 horas — Recepção na divisa do perímetro urbano da cidade.
10,30 hs — Cock-tail na sede social do Clube Náutico América, oferecido pelos clubes desportivos filiados à L. B. D.
Clube Náutico América, Palmeiras Esporte Club — Gremio Esportivo Olímpico — Sociedade Recreativa Ipiranga — Guarani F. C. — Almirante F. C. — Taboas Tennis Club.
Em seguida receberá S. Excia. os cumprimentos da população
12,00 hs — Almoço oferecido pelo diretoria local do P. S. D.
16,00 hs — Jogo oficial do campeonato da L. B. D. no estádio do G. E. Olímpico, entre os Clubs Palmeiras e Olímpico.
20,00 hs — Banquete na Sociedade "Carlos Gomes".

Fabrica de Chapéus Nelsa S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os acionistas da Fábrica de Chapéus Nelsa S. A., a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de Fevereiro de 1947 às 9 horas, na sede social, a Rua São Paulo n. 86-92, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1a.) Apreciação do Balanço e documentos referentes ao exercício de 1946.
2a.) Eleição do Conselho Fiscal.

3a.) Assunto de interesse social.

AVISO: — Achem-se a disposição dos senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99 da Decretal N. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 4 de janeiro de 1947.

ANTONIO M. C. DA VEIGA — Diretor-Presidente

Auxiliadora Predial S.A.

Relação dos Mutuários Contemplados na Distribuição trimestral de fundos realizada em 31 de dezembro de 1946.
Aprovada pelo Sr. Fiscal Federal de Porto Alegre:

PLANO "A" 56a. Distribuição:				
114 — Ewald Werner,	Blumenau,	parte	2.000,00	Antig.
1007 — Francisco Raymundo da Silva,	Blumenau,	parte	18.000,00	Pontos
RESCISÕES				
68 / 4399 — 66/4397, — 385/4380				
153/4374 — 453 — 285/4368			8.732,90	
PLANO "B" — 49a. Distribuição:				
4146 — Carlos Leopoldo Mey,	Jaraguá	parte	7.500,00	Antig.
SERIE:				
4416 — João Wendhausen,	Laguna	saldo	3.000,00	Pontos
4417 — Idem	Laguna		10.000,00	"
4059 — Paulo Hoemke	Blumenau		10.000,00	"
4077 — Celso Perone	Flopolis		5.000,00	"
445 — Rodolfo Colin	Joinville	parte	3.000,00	"
4322 — Erdmann E. Zeibig,	Rio do Sul	saldo	3.500,00	Sorteio
SERIE II:				
506 — Heinz Marquardt,	Jaraguá	saldo	10.500,00	Pontos
5081 — Bruno Behr,	Porto União	parte	500,00	"
SERIE III:				
556 — Contrato de empréstimo,	Blumenau	saldo	4.500,00	Pontos
552 — Francisco Raymundo da Silva,	Blumenau	parte	4.000,00	"
106 — Paulo Daniel Censi	Blumenau		5.000,00	Sorteio
575 — Egon Freytag	Blumenau		10.000,00	"
573 — Roland Otte	Blumenau	parte	5.000,00	"
RESCISÕES:				
5690 — 5822			8.634,90	

Total distribuído até hoje neste Estado Cr\$ 11.059.500,00 a 778 prestatistas.

SOCIEDADE COMERCIAL LIVONIAN LTDA., Correspondentes
Blumenau, rua 15 de Novembro, 714.

Precisa-se

A INDUSTRIA DE CARTONAGEM REINHOLD OSTE

INDUSTRIA DE CARTONAGEM E ARTEFATOS DE PAPEL "OSTE S/A"

(em organização)

precisa com urgência até 20 moças de maior e menoridade. Paga-se bons ordenados - A tra.

lar com a Garantia — Alameda Rio Branco S/N.

SUCIAIS ANIVERSARIOS

— Transcorre hoje a data natalícia do sr. Artur Riediger, estimado comerciante nesta praça.

— Faz anos hoje a exma. sr. d. Ida Rodrigues.

— A data de hoje registra a passagem do aniversário natalício do sr. Demetrio Scheed, contador da firma Industrias Geraes Cassio Medeiros e cestejada enxadrista catarinense.

— Faz anos hoje a gentil srta. Eulio Ferraz, distinta professora do G. E. Machado de Assis.

— Aniversaria-se hoje a srta. Elisa Braganholo.

— Festei hoje sua efemeride natalícia o sr. Fritz Wohlgemuth, funcionário da Empresa Frenzel.

— Deflue hoje a data natalícia do jovem Acary Reinart, filho do sr. Gercino Reinert.

NASCIMENTOS

— Nasceu no dia 7 do corrente a menina Iray, filhinha do sr. Arnaldo Imreth e de sua esposa d. Maria.

— Está em festas o lar do sr. Adorico Cardoso e de sua esposa d. Lidia, com o nascimento de seu filhinho Ascendino.

VIAJANTES

— Em visita a seus parentes e amigos, esteve nesta cidade o sr. Ingo Kaestner, sargento da Força Aérea Brasileira.

VISITAS

— Deu-nos ante-ontem o prazer de sua visita o sr. Eudoxio Krucinsky, que por muitos anos militou na commercio, carioca. Gratos epla visita.

Atenção

Já existe em Blumenau o serviço Neocid, por processo moderno e aparelhamento eficiente com bomba elétrica.

AUGUSTO W. BERNDT, com patente encerrador e lustrador de soalho e parquet oferece os serviços de aplicação de Neocid líquido em sua residência. Limpeza completa da casa, com afastamento dos móveis e tratamento das paredes e tetos com o NEOCID líquido. Consulte sem compromisso a rua São Paulo n. 10 ou telefone 1435.

Otima oportunidade

Vende-se um terreno à Rua Almirante Barroso, com m/m 5000 mtr.2. Preço de ocasião. Informações: E. Knaesel na Fabrica de Chapéus Nelsa S. A.

Tecelagem Kuehnrich S.A. - Blumenau

Tornamos público que os portadores das Debentures referentes ao segundo semestre de 1946, poderão receber ou mandar receber por intermédio de pessoas de confiança, os juros, apresentando o Cupom n. 21.

Ao mesmo tempo comunicamos que em 31 de Dezembro de 1946, foram sorteadas as seguintes Debentures:

36 — 59 — 69 — 124 — 200 — 223 — 288 — 313 — 318 — 320 — 324 — 342 — 360 — 406 — 409 — 443 — 456 — 477 — 490 — 494 497 — 531 — 541 — 583 — 587 — 612 — 727 — 743 — 838 — 855 — 886 — 945.

As mesmas poderão ser resgatadas em nosso escritório.

Blumenau, 31 de Dezembro de 1946.

TECELAGEM KUEHNRIK S. A.

A Diretoria



Relação das combinações sorteadas no sorteio realizado em 31 de Dezembro de 1946.

M D L	O C X	C C U
M R O	O P L	Z F K
O K X		X X G

A' Praça

Eu, abaixo assinado, declaro ao comércio, em geral que vendi a mi-

nha fábrica de sabão ESTRELA, sita à rua Amazonas, 72 livred e desembarcado de qualquer onus, ao sr. Ferdinando R. R. Curt Dopheide.

Quem se julgar chedor pode apresentar-se no prazo de 30 dias, que, sendo a sua conta legal, será imediatamente paga.

Blumenau, 9 de Janeiro de 1947.

p.p. João Fabiani
Francisco Cognoli

CINE BUSCH

SABADO às 8,15
IRENE DUNNE — ALEXANDER KNOX e CHARLES COBURN em
"PASSARAM-SE OS ANOS"

A mais encantadora de todas as comédias, produzida pelos mesmos diretores de "A Noite Sonhamos".

Quando uma mulher passa dos 21, há tres coisas sobre as quais ela não gosta de falar... a sua idade... os seus sonhos e esperanças... e os seus truques para conquistar o coração dos homens...

Só mesmo o diabo poderia inventar uma historia tão diferente e divertida!

Acomp. Compl. Nacional, short americano e Fox Jornal. Preços de costume.

DOMINGO às 9,30 da manhã

Os Tres Mosqueteiros no empolgante movimentado "far-west".

"CAMINHO BLOQUEADO"

Aventuras! Lutas sensacionais! Amor! Heroísmo!

Acomp. Compl. Nacional — desenho — sort e a SERIE

"O MONSTRO E O GORILA"

Preços de costume.

DOMINGO às 2 horas e às 15

DOROTHY LAMOUR — EDDIE BRACKEN — GIL LAMB em

"A FAVORITA DOS DEUSES"

Um verdadeiro carnaval de alegria, de cores, de amor, de canções...

de saragos, numa ilha de prazeres e num mar de gorgalhadas!

Um adutor romance-colorido musical, autentico, sucessor de "A Princesa da Selva".

A película que desperta a vontade e o prazer de aproveitar a vida!

Acomp. Compl. Nac. e Metro Jornal.

N.B.: — A sessão das 2 terminará a tempo dos espectadores assistirem

Acervo: Biblioteca Pública SC - Hemeroteca Digital Catarinense

Esportes

Palmeiras x Olímpico jogarão domingo o classico local

A cidade inteira vibra de entusiasmo, aguardando com enorme expectativa a hora exata do início da sessão.

JUIZ ELEITORAL DA 3a. ZONA DE BLUMENAU — S. CATARINA

Domingos Manuel de Borja presidente da mesa eleitoral da 18a. seção (decima oitava) de acordo com a Lei Eleitoral em vigor, nomeia o sr. Werner Eberhardt, para servir como

1o. secretário na dita mesa, nas eleições que se vão realizar no dia 19 de Janeiro de 1947, fica desde já o mesmo sr. Werner Eberhardt, convocado a comparecer as 7 horas do dia

19 de Janeiro de 47 no Edifício Schumacher-Velha, para início dos trabalhos eleitorais.

Blumenau, 8 de Janeiro de 1947.
Domingos Manuel de Borja Presidente.

prende, a situação é das mais delicadas, embora jogue o Palmeiras uma posição bastante privilegiada, o simples empate, mesmo na hipótese do seu rival levar a melhor na J. D. D., assegurar-lhe-á o cobice e honroso título de tri-campeão da cidade.

A igualdade de forças é potente, devendo resultar um encontro equilibrado e cheio de lances verdadeiramente espetaculares, á altura da justa forma que ostentam ambos os esquadras.

O DR. NEREU RAMOS ESTARÁ PRESENTE

De acordo com o programa de homenagens a serem tributadas ao exmo sr. Dr. Nereu Ramos, Vice-presidente da República, S. S. assistirá a empolgante cotejo a ser travado na Alameda Rio Branco, vindo assim emprestar maior brilho á magnifica tarde esportiva do dia 12.

BAGE' SERÁ O JUIZ

De comum acordo, o sr. José Bage (Bage) funcionará mais uma vez na arbitragem.

LOCAL E PRELIMINAR

O Estádio do Olímpico, á Alameda Rio Branco, será palco do grandioso "Flu-Flu" blumenauense.

liminarmente, com início ás 14 horas, estarão em ação, as duas equipes de aspirantes. Si o "grená" vencer, este embate será possivelmente o novo campeão desta categoria, do contrário o título caberá ao Carlos Renaux.

EDITAL

De ordem do Sr. Delegado Regional de Polícia, levo ao conhecimento dos Senhores interessados, que achase aberto o prazo para emplacamento de veículos a motor, sendo, automovel, caminhão, motocicleta e camionete, a contar do dia 20 do corrente mês até o dia 31 do mesmo mês. Findo este prazo, os infratores pagarão a multa regulamentar.

Blumenau, 8 de janeiro de 1947.
ABILIO DE OLIVEIRA
Escrivão

Com a presente comunico ao publico em geral, que nesta data vendi o meu estabelecimento

"CARE' PINGUIM",
ao sr. Waldemar Starke, que continuará o mesmo ramo.
Blumenau, 31 de dezembro de 1946.
ORLANDO SOARES

VESTIR BEM?

Alfaiataria Kellermann

Rua 15 de Novembro, 981

ompleto sortimento em linhos, casemiras, tropicais, etc. nacionais e estrangeiros

Sempre Novidades!

DR. MED. H. PAPE

Ausente até fins de Janeiro de 1947.

Substituto: DR. ARMINIO TAVARA